



CONTRATO Nº 20250260

O PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PC LICURGO PEIXOTO, SN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.193.073/0001-60, representado pelo Sr. EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE, SECRETÁRIO MUNICIPAL, portador do CPF nº XXX.820.282-XX, residente na RUA CIPRIANO MENDES RODRIGUES Nº741, e de outro lado a firma NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 07.041.480/0001-88, estabelecida à PSG NOSSA SENHORA APARECIDA, 164, CASTANHEIRA, Belém-PA, CEP 66645-455, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOÃO BATISTA DA SILVA ARAÚJO, residente na Passagem Nossa Senhora Aparecida, nº 164, Castanheira, Belém-PA, CEP 66645-455, portador do CPF nº XXX.356.602-XX, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes a proposta apresentada pela CONTRATADA para o Processo Administrativo nº 00000053/25, Carona nº A/2025-0006, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **ADESÃO PARCIAL À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2025 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ-CIMASP, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, MÓVEIS, CENTRAIS DE AR, BEBEDOUROS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA**, consoante especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital..

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora e anexos ao instrumento convocatório, independentemente de transcrição.

1.3. O regime de execução é a prestação de serviços sob demanda e de acordo com a necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ CNPJ (MF) sob o nº 05.193.073/0001-60 na Pç. Licurgo Peixoto s/n. São Miguel do Guamá. CEP: 68.660.000.

1.4. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
015006	ARMÁRIO DE AÇO Armário de aço fabricado em chapa de aço carbono 0,45 mm, provido com 03 (três) prateleiras internas, sendo 02 com altura regulável e 01 fixa. Estrutura composta por um par de laterais em chapa de aço carbono 0,45 mm, com tampo e pontalete. Prateleiras fabricadas em chapa de aço carbono 0,45 mm com reforço em V, fixado à prateleira, que possui capacidade de carga de aproximadamente 25 Kg. Prateleira com fixação por encaixe ao suporte lateral, com 04 pontos de apoio para apoio da prateleira. Possui um par de portas provido de fechadura e puxador moldado na extensão do comprimento da altura da porta. Fechadura com acabamento cromado de 01 rotação de 90º e 01 ponto de extração da chave. Pés em PP fixados à estrutura do armário por meio de parafuso brocante 4,2 mm com acabamento zincado. Armário com tratamento fosfatizado em zinco e pintura eletrostática a pó, cor cinza, com acabamento texturizado. Possui dimensões totais de: 1,60 X 0,75 X 0,35 M (Alt x Comp x Prof). Capacidade total de carga de 150 Kg. Garantia de 12 meses.	UNIDADE	20,00	1.112,500	22.250,00
123773	Arquivo de aço 4 gavetas p/ pastas suspensas 5 Arquivo de aço 4 gavetas p/ pastas suspensas - montável - características: arquivo com 4 gavetas, confeccionado em chapa de aço #26 (0,45mm) normatizada e laminada a frio nas laterais, fundo e frentes das gavetas, parte superior em chapa #24 (0,60mm), trilhos das gavetas em chapa #18 (1,20mm). Canaletas com 3 dobras perfiladas e perpendiculares de 90º tipo u (15x15x15mm) em chapa #16 (1,50mm). Mantendo as propriedades do aço ponteadas conforme normas técnicas (awssaed8-9m). Hastes para pastas suspensas (medida 470x30mm) em galvalume (al+zn) chapa #20 (0,90mm) reforçada pelo sistema de perfilamento em omega, cantoneiras de fixação traseira (medida 250mm "a" com dobra em 1	UNIDADE	30,00	1.675,000	50.250,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



15mmx15mm em
galvalume (al+zn) chapa #20 com 4 garras
de fixação
e 2 cantoneiras frontais (medida 245mm "a"
com
dobra em l 15mmx15mm em galvalume (al+zn)
chapa
#20. Reforço - contém 4 reforços internos
tipo
uômegaü com 4 dobras perpendiculares de 90º
(medida
1271x93mm) em chapa # 26 (0,45mm) nas laterais
do
produto, sendo a 1ª dobra de 90º a 10mm, 2ª dobra
de
90º a 20mm, 3ª dobra de 90º a 30mm, 4ª dobra de
90º
a 20mm terminando com 10mm. Fixados
verticalmente
por sistema de ponteamto nas laterais
do produto.
Trava frontal horizontal tipo u
(15x15x15mm) entre as
2(duas) primeiras gavetas em
chapa #18 (1,20mm). Trava
na base inferior frontal em
chapa #20 (0,90mm), com 4
dobras sendo a 1ª de 90º a
10mm, a 2ª de 90º a 15mm, a
3ª de 90º a 45mm, a 4ª de
90º a 40mm e termina com 10mm.
Trava na base
inferior traseira em chapa #20 (0,90mm),
em formato u
com 2 dobras, a 1ª de 90º a 15mm, a 2ª de
90º a 45mm
e termina com 15mm. Acompanha kit composto
por 4
cantoneiras e 4 sapatas reguláveis 5/16
confeccionadas
em poliestireno de alto impacto, 4
buchas com rosca
interna 5/16 e 12 parafusos cabeça
chata de 3,5 x
10mm para fixação. Todas as chapas de
aço utilizadas
nesse produto seguem a especificação
sae 1008.
Gavetas: a - gavetas montáveis no sistema de
dobras
com travamento utilizando cantoneiras trazeiras
com
250mm (a) em formato l 15x15mm confeccionada
em
galvalume (al+zn) #20 (0,90mm) com 4 garras de
fixação e travamento por encaixe a lateral direita
e
esquerda ao fundo e 2(duas) cantoneiras frontais
com
245mm (a) com em formato l 15x15mm
confeccionada
em galvalume (al+zn) #20 (0,90mm)
com 2 garras de
fixação com travamento por encaixe
com lado
pré-definido, sendo uma aplicada ao lado
direito e
outra ao lado esquerdo, sendo utilizadas para
fixação
da frente ao corpo da gaveta, sendo as medidas
das
frentes 304,5mm(a) x 429,10mm(l) x 14,1mm(e),
medidas
externas do corpo gaveta sem as frentes
98mm(a) x
417,60mm(l) x 473mm(p), fundo em chapa
de aço #26
(0,45mm), hastes para pastas suspensas
(medida 470 x
30mm) em galvalume (al+zn) #20
(0,90mm) reforçada pelo
sistema de dobra em ômega,
frente das gavetas em chapa
de aço #26 (0,45mm)
fixados através de parafusos m4-10
em furação
oblonga que possibilitam uma regulagem
precisa. B -
bordas laterais com 100mm de altura com a
1ª dobra
em 90º a 95mm do fundo e a 2ª dobra a 5mm da
1ª
formando um reforço lateral para sustentação
da
gaveta. C - porta etiqueta estampado em baixo
relevo
na parte superior esquerda da gaveta
(medida
55mmx32mm) com abertura em sentido vertical
na
extremidade direita e esquerda. D sistema

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



de ventilação: possui furação para circulação de ar na parte superior direita de cada gaveta sendo 15 furos circulares com 6mm de diâmetro em formação triangular com espaçamento de 15mm entre os furos. E - puxador estampado (embutido) em toda extensão superior da gaveta através de um sistema de dobras sendo, 1ª dobra de 45º com 25mm, 2ª dobra de 90º com 25mm 3ª dobra de 90º com 20mm terminando com 10mm na parte superior da gaveta na totalidade de sua largura com acabamento perfil em pvc na cor cinza cristal ou grafite. F - reforço pelo sistema de perfilamento em "ômega", mantendo as propriedades do aço reforçando a estrutura do arquivo, gaveta, hastes, retaguarda e tampo ponteadas com solda ponto, conforme normas técnicas (awssaed8-9m), análise e teste de resistência através de ensaio de cisalhamento por tração. G - fechadura cilíndrica do tipo yale com sistema articulado contendo 2 chaves e com sistema de fechamento simultâneo das gavetas mediante tranca de 25mm (l) x 1300mm(a) em galvalume (al+zn) chapa #18(1,20mm). H - sistema de deslizamento por batoques em nylon com 30% de fibra, fixados na parte correspondente aos fundos dos trilhos das gavetas e frontal nas canaletas formato u ambas confeccionadas em galvalume (al+zn) #18 (1,20mm) através de uma solução distribuída de vaselina sólida branca. Acabamento: tratamento anti-corrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 ºc. Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo inmetro atendendo as normas da nbr 8094:1983 "material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a névoa salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500h, devendo o grau de corrosão determinado conforme a iso 4628-3, não devendo ser maior que ri 1, conforme item 4.3.1 da norma abnt 13961:2010. Pintura eletrostática controlada por reciprocador, tornando à aplicação uniforme. Capacidade de peso e quantidade de pastas o peso recomendado por gaveta é de 25 kg bem distribuídos. A quantidade de pasta varia de 30 - 40 por gaveta. Apresentar a fins de comprovação técnica e qualidade: - Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade - Cadastro técnico federal de Certificado de

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



regularidade perante o IBAMA código 7-4 (fabricação de estruturas de madeira e de moveis e 3-10 fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia.

- Certidão de registro de pessoa jurídica CREA.

- Certidão de responsabilidade técnica de profissional CREA.

- Laudo de nevoa salina

NBR-8094/1983 500 horas.

- Laudo de Câmara úmida

NBR-8095/2015 500 horas.

- Laudo de Dióxido de Enxofre

NBR-8096/1983 500

horas ou 21 ciclos de 24 horas

123786 Mesa auxiliar com as medidas 745mm(a) x 900mm(l) x 6 UNIDADE 20,00 790,000 15.800,00

00mm(p)

, com tampo em mdp bp 25mm, pés em

chapa # 20 (0,90

mm), retaguarda em chapa de aço #

24 (0,60mm). Tampo:

confeccionado em mdp bp

(25mm) (partículas de média

densidade) fabricado

através de partículas de madeira

com resinas sintéticas

(ureia formol), revestido por

ambas as faces por uma

folha celulósica decorativa

banhada em solução

melamínica fixada através de um

processo de prensa

de baixa pressão medindo: 25mm(e) x

896mm(l) x

596mm(p), com acabamento em fita em

pvc

(poliestireno) com 2mm espessura com

bordas

aparentes encabeçadas. Retaguarda:

confeccionadas

em aço chapa #26 (0,45mm) medindo

290mm(a) x

720mm(l), com 2 dobras laterais

direito/esquerdo

sendo a 1º (9mm) com 90º e terminando

com (20mm)

a 90º, 2 dobras inferiores sendo a 1º (9mm)

com 90º e

terminando com (20mm) a 90º e 1 dobra

superior a 19

mm com 90º, possui 15 furos circulares

padrão de

marca e passagens de fios

medindo

30mm(a)x50mm(l), possui também

trava

confeccionada em chapa de aço #18 (1,2 mm) que

é

ponteadada na retaguarda, possuindo 5 garras de

cada

lado para a fixação dos pés. Pés: confeccionada

em aço

chapa #18 (1,2mm), #20 (0,90mm), #3/16 (4,75mm)

e

#1/8 (3mm): barra ligação superior medindo

16mm(a)

x 400mm(l) x 7,9mm(p), estrutura vertical

composta

por almofada interna com estampo para fixação

da

retaguarda, com chapa retangular medindo

658mm(a)

x 157mm(l), com conjunção para passagens dos

fios retangulares medindo 22mm(a) x 35mm(p), na

parte

interna superior e inferior na almofada, com 1

tubo

vertical com estrutura quadrada medindo 657mm (a)

x

20mm x 20mm(l), ambos fixados a base por meio

de

solda mig pelo lado interno não ficando

aparente,

proporcionando um acabamento fino com maior

resistência nos pés,

com 2

perpendiculares dobras

sendo a 1º (8mm) com 90º a 2º dobra

com (9,5mm) a

90º e terminando com (38mm) á 48º e base

medindo

25mm(a) x 65mm(l) x 496mm(c), sendo a 1º

(115mm)

com 325º, a 2º dobra com (40mm) á 90º e

terminando

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



	com (115mm) á 3250, possui reforço na parte inferior do pé na chapa #1/8 medindo 13mm(a)x359mm(l) fixado com solda mig, também possui porca soldada 3/16 para fixação das ponteiros niveladoras, com almofadas de fácil manipulação em chapa #26(0,45mm) na face externa do pé. Ponteiros: sapata plástica em poliestireno (plástico de alto impacto derivado do petróleo) com nivelador para a regulagem da mesa quando houver desnível de piso. Tratamento anticorrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) com camada de 30 a 40 micron com secagem em estufa a 240 ºc			
123788	Mesa reuniao redonda mesa de reunião redonda com tampo inteiriço de 25mm e pé de aço tubular, com medida total de 735mm(a) x 1100mm(l) x 1100mm(p), com acabamento em fita em pvc (poliestireno) com 2mm espessura, arredondado nas extremidades. Tampo: confeccionado em mdp25mm (partículas de média densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (ureia formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão, medindo 1100mm(diâmetro) x (p)25mm(e), nas cores padrão pandin, com acabamento em fita em pvc (poliestireno) com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas. Pé tubo: confeccionado em chapa de aço 18 (1,20mm), em formato tubular, medindo 50mm(l) x 30mm(p) com passagem para fios. Ponteiros: contém quatro unidades em formato sextavado confeccionadas em poliestireno sobre uma base rosca, acopladas aos tubos inferiores com utilização de buchas metálicas permitindo a regulagem quando há desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto. Acabamento: todas as partes em aço recebem tratamento anti-corrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 ºc. Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo inmetro atendendo as normas da nbr 8094:1983 "material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a névoa salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500h, devendo o grau de corrosão determinado conforme a iso 4628-3, não devendo ser maior que ri 1, conforme item 4.3.1 da norma abnt 13961:2010. Pintura eletrostática controlada por reciprocador, tornando à aplicação uniforme	UNIDADE	10,00	1.100,000 11.000,00
123789	Mesa tipo diretor com as medidas 745mm(a) x 1500mm(l) x 600mm(p) com tampo em mdp bp 25mm, pés em chapa # 20 (0,90 mm), retaguarda em	UNIDADE	10,00	1.000,000 10.000,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



chapa de aço # 24 (0,60mm). Tampo: confeccionado em mdp bp (25mm) (partículas de média densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (ureia formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo: 25mm(e) x 1496mm(l) x 596mm(p), com acabamento em fita em pvc (poliestireno) com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas. Retaguarda: confeccionadas em aço chapa #26 (0,45mm) medindo 290mm(a) x 1315mm(l), com 2 dobras laterais direito/esquerdo sendo a 1º (9mm) com 90º e terminando com (20mm) a 90º, 2 dobras inferiores sendo a 1º (9mm) com 90º e terminando com (20mm) a 90º e 1 dobra superior a 19 mm com 90º, possui 15 furos circulares padrão de marca e passagens de fios medindo 30mm(a)x50mm(l), possui também trava confeccionada em chapa de aço #18 (1,2 mm) que é ponteadada na retaguarda, possuindo 5 garras de cada lado para a fixação dos pés. Pés: confeccionada em aço chapa #18 (1,2mm), #20 (0,90mm), #3/16 (4,75mm) e #1/8 (3mm): barra ligação superior medindo 16mm(a) x 400mm(l) x 7,9mm(p), estrutura vertical composta por almofada interna com estampo para fixação da retaguarda, com chapa retangular medindo 658mm(a) x 157mm(l), com junção para passagens dos fios retangulares medindo 22mm(a) x 35mm(p), na parte interna superior e inferior na almofada, com 1 tub vertical com estrutura quadrada medindo 657mm (a) x 20mm x 20mm(l), ambos fixados a base por meio de solda mig pelo lado interno não ficando aparente, proporcionando um acabamento fino com maior resistência nos pés, com 2 dobras perpendiculares sendo a 1º (8mm) com 90º a 2º dobra com (9,5mm) a 90º e terminando com (38mm) á 48º e base medindo 25mm(a) x 65mm(l) x 496mm(c), sendo a 1º (115mm) com 325º, a 2º dobra com (40mm) á 90º e terminando com (115mm) á 325º, possui reforço na parte inferior do pé na chapa #1/8 medindo 13mm(a)x359mm(l) fixado com solda mig, também possui porca soldada 3/16 para fixação das ponteiros niveladoras, com almofadas de fácil manipulação em chapa #26(0,45mm) na face externa do pé. Ponteiros: sapata plástica em poliestireno (plástico de alto impacto derivado do petróleo) com nivelador para a regulação da mesa quando houver desnível de piso. Tratamento anticorrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) com camada de 30 a 40 micron com secagem em estufa a 240 ºc

123800 Ventilador de parede com grade de aço 60cm de diâmet UNIDADE 20,00 506,250 10.125,00 com grade de aço medindo aproximadamente 60cm de diâmetro, 3 pás e 3

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



	velocidades, material da hélice em plástico, com inclinação ajustável. Com alimentação em energia elétrica.				
123801	Ventilador de parede turbo de 50 cm cor preto, c/ grade removível, possui oscilação p/ direita e esquerda. Potência: 1/4 cv-200v diâmetro aproximado da hélice: 45 cm" rpm: 1400 máxima	UNIDADE	20,00	500,000	10.000,00
	tensão: bivolt				
	velocidade regulável equipado c/ protetor térmico. Embalagem c/ informações do fabricante, manual de instruções em português e prazo de garantia.				
123813	Espremedor de fruta, tensão bivolt 127/220v potência 500w, motor 1/2 hp, frequência 50 / 60 hz, rotação 3580 rpm, corpo: inox, caçamba: alumínio, tampa: alumínio, copo: polipropileno branco - 750 ml, carambola: plástico rígido, laranja e limão, peneira: polipropileno branco, altura: 33cm, largura: 20cm, comprimento: 20cm, peso 4,400	UNIDADE	5,00	500,000	2.500,00
				VALOR GLOBAL R\$	131.925,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 25 de Julho de 2025 e encerramento em 22 de Julho de 2026 , prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é: R\$ 131.925,00(cento e trinta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria,



prevista no orçamento Municipal, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Exercício 2025 Atividade 0202.041221014.2.011 Operacionalização da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

- 5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.
- 5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice INPC (IBGE) do mês anterior ao pagamento da parcela.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

- 6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Edital e Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

- 7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 10 dias úteis.
- 7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 10 dias úteis. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ CNPJ sob o nº 05.193.073/0001-60 na Pç. Licurgo Peixoto s/n. São Miguel do Guamá. CEP: 68.660.000.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação

CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital. 11.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital, bem como no instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no edital e Termo de Referência, anexo do Edital, bem como no instrumento convocatório

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE,
salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



18.1. É eleito o Foro da Comarca de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 25 de Julho de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
CNPJ(MF) 05.193.073/0001-60
CONTRATANTE

NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA
CNPJ 07.041.480/0001-88
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____